



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



01 DO OBJETO/ESPECIFICAÇÃO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de (Recarga de gás GLP) para atender a Prefeitura e os Fundos Municipais de Novo Repartimento - PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	RECARGA DE GÁS GLP 13 KILOS		2215,000	UNIDADE	99,70	220835,50

Especificação : Composição básica de propano e butano (gás de cozinha);
unidade de fornecimento: botijas com 13 kg retornáveis.

Valor total extenso:

2	VASILHAME DE GÁS 13 KILOS		246,000	UNIDADE	246,00	60516,00
---	---------------------------	--	---------	---------	--------	----------

Valor total extenso:

Total : R\$281.351,50

Valor total da proposta por extenso : Duzentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e um mil reais e cinquenta centavos.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. A Aquisição de gás e vasilhame acima elencados atenderá às necessidades da Prefeitura Municipal e fundos municipais, para atender as demandas da zona rural e urbana do município. Dentre esses visa suprir às demandas das Unidades e departamentos do município, por serem itens essenciais para o estabelecimento dos serviços prestados.

3 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

3.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

3.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

3.3. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

4 - DO VALOR

4.1. O valor máximo estimado pela Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, para a aquisição é de material de limpeza R\$ 281.351,50 (Duzentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e um mil reais e cinquenta centavos).

4.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos do banco de preços.

4.3. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta de recursos e dotações orçamentárias do exercício de 2020.

5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



5.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO

6.1 A fiscalização da contratação será exercida pelo(a) Servidor(a) designado pela secretaria aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Prefeitura Municipal e fundos.

6.2 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Novo Repartimento PA, ____/02/2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL